



CETESB

PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 422/17/IE

Data: 13/12/2017

considerando as condições de segurança, os limites da faixa de domínio, os acessos existentes e a antropização do mesmo. As características ambientais apresentadas para o trecho duplicado há aproximadamente 15 anos são diferentes das características do trecho em questão (km 32+000 ao km 39+500).	juntamente com espécies de forração vegetal de rápido crescimento.	
4.11 K – Plano de salvamento arqueológico sob responsabilidade de um profissional habilitado, visando solucionar as interferências com estes elementos, se houverem; Para antes do início das obras: A – Manifestação do IPHAN em relação à pesquisa de prospecção e plano de resgate arqueológico. <u>Atualizadas pela Exigência nº 17 da IT nº 44/13/IE/ETR:</u> “Apresentar o Parecer Técnico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e de órgãos municipais com atribuição dada por legislação específica, sobre o Diagnóstico Arqueológico realizado nas áreas de implantação do empreendimento, em conformidade com a Portaria IPHAN 230/02 e Resolução SMA 34/03 (por ocasião da LI).”		
Atendimento	Avaliação	Exigência
Foi apresentado pelo interessado o Projeto de Avaliação Estratégica Conclusiva, com a situação dos bens ambientais arqueológicos na área diretamente afetada pela duplicação da rodovia SP-088 Pedro Eroles, km 32 ao 39+500, nos municípios de Arujá, Itaquaquecetuba e Mogi das Cruzes. Seu objetivo é a avaliação estratégica conclusiva da situação do patrimônio arqueológico na área diretamente afetada pelo empreendimento.	Considerando a documentação apresentada, a exigência pode ser qualificada como atendida.	Por ocasião da solicitação de LO
Também foi apresentado o Ofício nº2928/2016 GAB-IPHAN/SP de 26/12/16, onde o Iphan anui com o deferimento das Licenças Prévia e de Instalação do Empreendimento com a condicionante de entrega de mapa georreferenciado contendo as intervenções previstas para a instalação do empreendimento, descrição de perfil e sedimento e profundidade das intervenções. Solicita ainda a apresentação de indicadores conclusivos. Para comprovar a entrega de material de atendimento aos itens, o interessado apresentou o protocolo no IPHAN datado de 18/01/17.	Por ocasião da solicitação da LO, deverá ser apresentada a manifestação conclusiva do IPHAN em relação ao material apresentado em atendimento ao Ofício nº2928/2016 GAB-IPHAN/SP.	• Apresentar manifestação conclusiva do IPHAN em relação ao material apresentado em atendimento ao Ofício nº2928/2016 GAB-IPHAN/SP.



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 422/17/IE

Data: 13/12/2017

4.12 L – Relatório sobre a desapropriação de terras lindeiras à rodovia necessárias aos dispositivos operacionais;

Atualizada pela Exigência nº 11 da IT nº 44/13/IEIR: “Apresentar cadastros físicos e socioeconômicos das propriedades a serem afetadas pelo empreendimento, bem como os acordos amigáveis e/ou Decreto de Utilidade Pública e as respectivas imissões na posse das propriedades.”

Atendimento	Avaliação	Exigência
Foi apresentado pelo empreendedor o Decreto de Utilidade Pública – DUP nº 60.723, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 11/08/2014, referente às áreas necessárias às obras e serviços de duplicação da Rodovia Pedro Eroles. No relatório de informações complementares, protocolizado em 03/07/17, o empreendedor apresentou uma planta retigráfica da duplicação na Rodovia SP-088, do trecho entre o km 32+000 e o km 39+000, com a relação de áreas decretadas de utilidade pública e em processo de desapropriação. Foi apresentada ainda tabela com as informações de localização, área, matrícula, valor da terra e benfeitorias e proprietários de cada uma das 39 propriedades cadastradas. Destas, 24 (61,5%) estão liberadas para utilização e as demais 15 (38,5%) demandam ações judiciais. A planta apresentada mostrou que para duplicação da rodovia haveria interferência em área institucional do loteamento Jardim São Jorge. Assim, foi solicitado ao DER por meio de reunião realizada em 07/08/17 e mensagem eletrônica encaminhada em 10/08/2017 que fosse apresentada anuência da Prefeitura de Arujá para interferência das obras em áreas públicas e fosse esclarecido sobre as interferências das obras em área institucional do loteamento Jardim São Jorge. De fato haverá interferência das obras na área do loteamento, cuja necessidade foi justificada pelo empreendedor por meio de mensagem eletrônica encaminhada em 09/11/2017. Em 04/12/2017 foi protocolizada pelo DER documentação de forma a atender a solicitação de apresentar informações, comprovando que as áreas públicas da Prefeitura de Arujá não possuem restrições (áreas institucionais ou verdes) para as intervenções. Assim, foram apresentadas pelo DER plantas e seções de alterações no projeto de modo a não ocorrer interferência em áreas institucionais do Loteamento Jardim São Jorge, glebas A e B, localizado no km 35,19 da Rodovia SP-088, no município de Arujá. Foram apresentadas ainda as matrículas dos imóveis nº 146 e nº 147, acompanhadas da planta do loteamento e parecer da diretoria de Planejamento do DER/SP sobre a ausência de restrições para execução de obras em áreas de loteamento.	Considerando as informações apresentadas, entende-se que com o Decreto de Utilidade Pública já emitido, as negociações para a liberação das áreas a serem afetadas pelas obras estão em andamento. Assim, deverá ser dada continuidade ao processo de liberação das áreas, em compatibilidade com as diretrizes legais vigentes e com o plano de ataque de obras. O acompanhamento do status dos processos de desapropriação de cada propriedade afetada deverá ser apresentado no âmbito dos relatórios trimestrais de acompanhamento das obras. Ressalta-se que o interessado deverá apresentar, antes de intervir nas áreas particulares a serem desapropriadas, a imissão na posse ou os acordos amigáveis.	Durante a implantação do empreendimento • Apresentar, no âmbito dos relatórios de acompanhamento do PCA, atualização do mapa retigráfico e da tabela desapropriações, informando o status dos processos de desapropriação de cada propriedade afetada, e apresentando cópia das imissões na posse ou acordos firmados com os proprietários antes de intervir nas áreas de interesse.



CETESB

PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 422/17/IE

Data: 13/12/2017

4.13 Atualizada pela Exigência nº 12 da IT nº 44/13/IE/ETR: "Apresentar o cadastro da população não proprietária (meeiros, arrendatários, caseiros, etc) a ser afetada pela implantação do empreendimento e as medidas compensatórias adotadas em cada caso."

Atendimento	Avaliação	Exigência
Foi informado que não está prevista a desapropriação de população não proprietária.	Considerando o informado pelo empreendedor, tal exigência não se aplica ao trecho em questão.	

4.14 M - Detalhamento do programa de controle ambiental indicando responsabilidade e cronograma de atendimento quanto às obras de duplicação da rodovia destacando-se a implantação de drenagem provisória, monitoramento da qualidade das águas, medidas de controle de ressuspensão de poeiras, proteção superficial dos taludes e das demais áreas de solo exposto pela remoção da cobertura vegetal ou execução de taludes de corte e aterro;

Atualizada pela Exigência nº 1 da IT nº 44/13/IE/ETR: "Apresentar um Programa de Controle Ambiental das Obras - PCA detalhado, contemplando as medidas a serem adotadas para a supervisão e gestão ambiental das obras, mitigação de incômodos à população, comunicação com as comunidades lideiras, recuperação florestal, gestão e recuperação das áreas afetadas pelas obras, controle de tráfego, etc. Deverão ser informadas ainda as equipes técnicas responsáveis; as formas de acompanhamento, incluindo o uso de indicadores ambientais e avaliação das não conformidades; as formas de registros ambientais e de treinamento dos trabalhadores e o cronograma de atividades."

Atualizada pela Exigência nº 2 da IT nº 44/13/IE/ETR: "Incluir, no âmbito do Programa de Controle Ambiental das Obras - PCA, um Subprograma de Controle de Erosão e Assoreamento, contemplando, entre outros, medidas de controle de erosão, especialmente para locais com grande movimentação de solo; sistemas de drenagem provisório e definitivo a serem implantados, incluindo dispositivos para o controle de escoamentos de taludes e barreiras de contenção de sedimentos; procedimentos de manutenção dos dispositivos; monitoramento do nível do lençol freático; e controle de recalques no entorno da obra."

Atendimento	Avaliação	Exigências
Foi apresentado o Programa de Controle Ambiental - PCA, cujo objetivo é estabelecer diretrizes e assegurar o cumprimento das especificações técnicas e normas ambientais, além da coordenação de todas as atividades relativas à implementação dos Subprogramas Ambientais previstos, que são:	O Programa de Controle Ambiental das Obras - PCA apresentado contempla adequadamente as ações preconizadas nessa exigência. Considera-se assim, que a mesma foi devidamente atendida. Para continuidade do processo de licenciamento ambiental, deverá ser apresentada no âmbito do primeiro relatório quadrimestral, a equipe alocada para a execução do PCA e as respectivas responsabilidades, incluindo a participação de	Durante a implantação do empreendimento • Apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Programa de Controle Ambiental das Obras - PCA, ilustrado com fotos datadas, com o balanço das atividades realizadas e avaliação da efetividade das medidas adotadas. • Apresentar no âmbito do primeiro relatório quadrimestral, a equipe alocada para a execução



CETESB

PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 422/17/IE

Data: 13/12/2017

- ✓ Supervisão e Gestão Ambiental das Obras;
 - ✓ Mitigação de Eventuais Incômodos à População;
 - ✓ Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Sólidos Especiais;
 - ✓ Controle de Erosão e Assoreamento;
 - ✓ Recuperação Florestal;
 - ✓ Proteção à Fauna Silvestre e Controle de Supressão de Vegetação;
 - ✓ Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e Plano de Atendimento a Emergências (PAE);
 - ✓ Monitoramento de Qualidade da Água;
 - ✓ Comunicação Social.
- Cabe destacar algumas das medidas propostas para remoção de solo mole e interferência em áreas de várzea:
- realizar sempre que possível a drenagem prévia da área;
 - remover a água através de sistema de drenagem;
 - executar as valetas para drenagem de jusante para montante; e
 - monitorar a estabilidade das paredes das valas de retirada de solo

representante das empreiteiras e as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs dos responsáveis pela implementação das medidas previstas no PCA, além do cronograma das atividades.

Com relação ao sistema de drenagem provisório, deverá ser apresentado no âmbito do primeiro relatório quadrimestral de acompanhamento do PCA, relatório fotográfico datado comprovando a implantação dos sistemas de drenagem provisória em toda a área de obras. Deverão ser contempladas medidas de proteção do solo, medidas de disciplinamento e dissipação de energia das águas e dispositivos estruturais de contenção de sedimentos, conforme previsto no Programa de Controle Ambiental das Obras – PCA. Deverão constar também os registros fotográficos dos corpos d'água antes do início das obras e durante as intervenções previstas.

As medidas propostas para o controle na remoção de solo mole e interferência em áreas de várzea deverão ser incorporadas no Subprograma de Controle de Erosão e Assoreamento.

Durante a implantação do empreendimento deverão ser apresentados relatórios quadrimestrais de acompanhamento do PCA e respectivos Subprogramas, comprovando a implementação de todas as medidas previstas no período para o controle e mitigação dos impactos ambientais. Deverão ser apresentados os mecanismos de gestão adotados, as não-conformidades verificadas em campo, as respectivas ações corretivas adotadas e a equipe técnica responsável.

Por ocasião da solicitação da Licença Ambiental de Operação – LO deverá ser apresentado relatório conclusivo do PCA, ilustrado com fotos datadas, com o balanço das atividades realizadas e avaliação da efetividade das medidas adotadas. Deverá ser comprovada a completa desativação dos canteiros de obra e recuperação de todas as áreas de apoio associadas

do PCA e as respectivas responsabilidades, incluindo a participação de representante das empreiteiras e as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs dos responsáveis pela implementação das medidas previstas no PCA, além do cronograma das atividades.

- Apresentar, no âmbito do primeiro relatório quadrimestral, relatório fotográfico datado comprovando a implantação dos sistemas de drenagem provisória em toda a área em obras. Contemplar medidas de proteção do solo, de disciplinamento e dissipação de energia das águas e dispositivos estruturais de contenção de sedimentos, conforme previsto no PCA. Deverão constar também os registros fotográficos dos corpos d'água antes do início das obras e durante as intervenções previstas.

Por ocasião da solicitação da Licença Ambiental de Operação – LO

- Apresentar um relatório conclusivo do PCA, ilustrado com fotos datadas, com o balanço das atividades realizadas e avaliação da efetividade das medidas adotadas. Deverá ser comprovada a completa desativação dos canteiros de obra e recuperação de todas as áreas de apoio associadas ao empreendimento e a destinação adequada dos efluentes e resíduos gerados durante a execução das obras.

- Apresentar um Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, contemplando o monitoramento de variáveis ambientais, tais como: situação das estruturas de drenagem superficial; suficiência hidráulica dos



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 422/17/IE

Data: 13/12/2017

mole.
O PCA e seus Subprogramas estão detalhados no item 5 deste Parecer Técnico.

ao empreendimento e a destinação adequada dos efluentes e resíduos gerados durante a execução das obras.

Ainda nessa fase, deverá ser apresentado um Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, contemplando o monitoramento de variáveis ambientais, tais como: situação das estruturas de drenagem superficial; suficiência hidráulica dos bueiros; andamento do projeto paisagístico e plantio compensatório; gerenciamento de passivos ambientais; histórico de acidentes de produtos perigosos; histórico de faixas de incêndio gerados na faixa de domínio; ações de comunicação social com as comunidades do entorno; gerenciamento de resíduos; etc.

bueiros; andamento do projeto paisagístico e plantio compensatório; gerenciamento de passivos ambientais; histórico de acidentes de produtos perigosos. Histórico de faixas de incêndios gerados na faixa de domínio; ações de comunicação social com as comunidades do entorno; gerenciamento de resíduos; etc.



CETESB

PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 422/17/IE

Data: 13/12/2017

N – Detalhamento do programa de recuperação dos passivos ambientais.

Atendimento	Avaliação	Exigências
Foi apresentado, no âmbito do Subprograma de Controle de Erosão e Assoreamento, medidas para correção dos passivos ambientais. Foram listados a partir de levantamento de campo realizado no âmbito do Relatório Ambiental Preliminar em 2001, 58 pontos considerados passivos ambientais, sendo que 24 estão inseridos no trecho do km 32+000 ao 39+500 da SP-088. Segundo o apresentado, em novo levantamento de campo realizado por ocasião da solicitação de LI em análise, foi verificado que dentre os 24 pontos, 17 já estão recuperados e apenas 7 são passíveis de recuperação, conforme apresentado na tabela a seguir. Com relação a esses 7 pontos foi informado pelo interessado que os mesmos serão recuperados durante a implantação do empreendimento.	Entende-se que a exigência encontra-se em atendimento e que a comprovação da recuperação dos 7 pontos de passivo do trecho em licenciamento deverá se dar nos Relatórios Quadrimestrais de Acompanhamento do PCA. Com relação aos demais pontos, deverá ser apresentado no âmbito do primeiro relatório de acompanhamento do PCA, relatório fotográfico comprovando a recuperação de todos os passivos apontados no RAP.	Durante a implantação do empreendimento • Apresentar no âmbito do primeiro relatório quadrimestral de acompanhamento do PCA, o relatório fotográfico da situação de recuperação de todos os pontos com processos erosivos apontados no RAP entre os km 39+500 e 51+000. • Apresentar no âmbito dos relatórios quadrimestrais de acompanhamento do PCA, a comprovação da recuperação dos 7 pontos com processos erosivos identificados no trecho em obras.

Ponto	Km	Pista	Características do Passivo
1	33+100	Sul	Presença de erosão (ravina) causada pelo lançamento indisciplinado da drenagem pluvial
2	33+800	Sul	Presença de processos erosivos em talude de corte.
3	34+400	Sul	Talude de corte de 20 m com presença de material rochoso.
4	35+600	Sul	Talude de corte de 6 a 8 m com presença de material rochoso.
5	35+800	Sul	Talude de corte de 10 a 15 m com presença de material rochoso e ravina.
6	36+450	Sul	Talude de corte de 20 a 25 m com presença de ravina.
7	36+700	Sul	Talude de corte de 10 a 15 m com presença de material rochoso instável.



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 422/17/IE

Data: 13/12/2017

4.15 Exigência nº 8 da IT nº 44/13/IE/ETR: "Apresentar uma Avaliação Preliminar de Áreas Contaminadas. Na ocorrência destas, apresentar um Programa de Gerenciamento de Passivos Ambientais, baseado nas instruções para o gerenciamento de áreas contaminadas conforme o "Procedimento para Gerenciamento de Áreas Contaminadas", aprovado em Decisão de Diretoria nº 103/2007/C/E da CETESB, de 22/06/2007, publicada no D.O.E. de 27/06/07."

Atendimento	Avaliação	Exigência
Foi apresentada pelo empreendedor a Avaliação Preliminar de Áreas Contaminadas que contemplou a consulta realizada ao Cadastro da CETESB, e não identificou nenhum local inserido na ADA do empreendimento ou nas suas imediações que possam causar interferência com a obra. Foi realizada vistoria de campo e dos 15 locais identificados, apenas 3 estão parcialmente na ADA do empreendimento, e terão parcelas pequenas desapropriadas de áreas não edificadas e com vegetação rasteira ou árvores isoladas. Em relação aos postos de combustíveis, as intervenções serão superficiais e distantes suficientes para não ter interferência com a obra. O Auto Posto Taboão, próximo ao limite da ADA, possui as devidas licenças ambientais da CETESB.	As informações apresentadas pelo empreendedor foram encaminhadas ao Setor de Avaliação e Apoio ao Gerenciamento do Uso do Solo - IPRS, o qual emitiu o Parecer Técnico nº 121/IPRS/14. Tal Parecer concluiu que não existem áreas contaminadas ou mesmo com potencial ou suspeita de contaminação na área de domínio da obra e na sua vizinhança que possam causar interferências com a duplicação da rodovia, portanto, no que diz respeito ao assunto pertinente às áreas contaminadas, o empreendimento, entre os km 32+000 e 39+500, está apto a receber a devida Licença Ambiental de Instalação - LI.	



CETESB

PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 422/17/IE

Data: 13/12/2017

4.16 Exigência nº 13 da IT nº 44/13/IE/ETR: "Apresentar os resultados de campanha de medição de níveis de ruído, em conformidade com as Decisões de Diretoria nº 100/2009/P e nº 389/2010/P da CETESB, as quais se referem, respectivamente ao "Procedimento para Avaliação de Níveis de Ruído em Sistemas Lineares de Transportes" e a "Regulamentação de Níveis de Ruído em Sistemas Lineares de Transportes", localizados no Estado de São Paulo."

Atendimento	Avaliação	Exigência				
Foi apresentada pelo empreendedor a Avaliação dos Níveis de Ruído, onde foi informado que a 1ª Campanha de Medição de Ruído foi realizada em 05/12/2013, juntamente com técnicos da CETESB, na qual resultou nos dados apresentados na tabela abaixo. Os resultados obtidos em todos os pontos avaliados encontram-se abaixo do nível máximo de ruído externo, estabelecido pela Decisão de Diretoria nº 389/2010 para ocupações do Tipo II.	Conforme a apresentação das informações referentes à 1ª Campanha de Medição de Ruído, a exigência encontra-se atendida. No entanto, durante a operação do empreendimento deverá ser apresentado, no âmbito do primeiro relatório anual de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação, os resultados da 2ª Campanha de Medição de Níveis de ruído, em conformidade com o "Procedimento para Medição de Níveis de Ruído em Sistemas Lineares de Transportes" (Decisão de Diretoria CETESB nº 100/2009/P de 19/05/09) e com a "Regulamentação de Níveis de Ruído em Sistemas Lineares de Transportes" (Decisão de Diretoria CETESB nº 389/2010/P de 24/12/10). Caso sejam verificados níveis a cima do padrão preconizado, devem ser propostas e implantadas medidas mitigadoras de ruído.	Durante a operação do empreendimento Apresentar, no âmbito do primeiro relatório anual de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação, os resultados da 2ª Campanha de Medição de Níveis de ruído, em conformidade com o "Procedimento para Medição de Níveis de Ruído em Sistemas Lineares de Transportes" (Decisão de Diretoria CETESB nº 100/2009/P de 19/05/09) e com a "Regulamentação de Níveis de Ruído em Sistemas Lineares de Transportes" (Decisão de Diretoria CETESB nº 389/2010/P de 24/12/10). Caso sejam verificados níveis a cima do padrão preconizado, devem ser propostas e implantadas medidas mitigadoras de ruído.				
Ponto	Distância da ADA	L _{eq} 5 min	L _{eq} 10 min	L10	L50	L90
1	35	55,5	56	58,82	54,51	51,9
2	30	57	56,8	59,76	55,53	51,43
3	95	51,1	51,6	54,04	50,2	47,95
4	5	58,1	57,9	59,88	56,4	53,49
5	60	56,7	56,5	58,81	55,02	51,20



CETESB

PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 422/17/IE

Data: 13/12/2017

4.17 Exigência nº 14 da IT nº 44/13/IE/ETR: "Apresentar a anuência dos órgãos municipais de trânsito quanto aos desvios e interrupções necessários para as obras."

Atendimento	Avaliação	Exigência
Foi informado pelo empreendedor que o fluxo de caminhões e equipamentos estará restrito à rodovia e à faixa de domínio (área diretamente afetada pelas obras), evitando-se ao máximo a necessidade de utilização do viário local ou acessos alternativos ao fluxo de veículos. Como justificativa foi esclarecido que as obras destinadas para o trecho em estudo poderão ser iniciadas com a implantação da pista de duplicação, enquanto o tráfego utiliza a pista existente da rodovia sem necessidade de interrupção. Com a conclusão da pista de duplicação, o tráfego será desviado para esta, enquanto as intervenções passam a se concentrar na pista existente. Foi apresentado um Subprograma de Mitigação de Eventuais incômodos à População, que contempla medidas relacionadas a eventuais desvios de tráfego, conforme detalhado no item 5 deste Parecer Técnico.	A equipe técnica deste Departamento entende que, devido aos esclarecimentos apresentados, a exigência encontra-se atendida.	

4.18 Exigência nº 15 da IT nº 44/13/IE/ETR: "Obter as autorizações e anuências prévias dos órgãos e/ou concessionárias responsáveis pelas infraestruturas afetadas."

Atendimento	Avaliação	Exigência
Foi informado pelo empreendedor que foi realizado junto às concessionárias de serviços o levantamento dos cadastros das possíveis interferências na área de abrangência do projeto, sendo consultadas as seguintes companhias: SABESP, COMGAS, TRANSPETRO, ELEKTRO, SEMAE e TELEFONICA. Foi apresentado ainda um projeto com a localização das interferências, onde se buscou evitar ao máximo remanejamentos e interferências em infraestruturas. Resaltou-se ainda que o remanejamento dessas estruturas será realizado pelas próprias empresas responsáveis, tendo em vista que na faixa de domínio do interessado a permissão de uso é a título precário.	Para o remanejamento das infraestruturas deverão ser obtidas as autorizações e anuências prévias dos órgãos e/ou responsáveis pelas infraestruturas afetadas, antes das intervenções nestas.	Durante a implantação do empreendimento • Comprovar no âmbito dos relatórios quadrimestrais de acompanhamento do PCA, a obtenção das autorizações e anuências prévias dos órgãos e/ou concessionárias responsáveis pelas infraestruturas afetadas, antes das intervenções nestas.



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 422/17/IE

Data: 13/12/2017

4.19 Durante a implantação do empreendimento C – Plano de Gerenciamento de Riscos que contemple o Plano de Ação de Emergência – PAE para implantação e gerenciamento do sistema de atendimento de acidentes com produtos perigosos na rodovia, aprovado pela CETESB, contemplando especialmente os possíveis efeitos sobre as drenagens na zona de proteção ecológica da Serra de Itapetí.

Atualizada pela Exigência nº 6 da IT nº 44/13/IEIR: “Apresentar Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e Plano de Ação de Emergência – PAE para acidentes envolvendo carga de produtos perigosos durante as obras do empreendimento. Apresentar, ainda, o projeto de dispositivos de retenção de produtos perigosos oriundos de eventuais acidentes com cargas tóxicas e/ou perigosas, para as drenagens nas proximidades de cursos d’água e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; (durante a fase de implantação).”

Atendimento	Avaliação	Exigência
Por ocasião da solicitação de LI, o empreendedor apresentou um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e um Plano de Atendimento a Emergências (PAE) para etapa de obras, que foi encaminhado para análise ao Setor de Atendimento a Emergências – CEEQ. O CEEQ emitiu em 23/07/14 o Parecer Técnico nº 040/CEEQ/2014, onde concluiu que o PGR/PAE apresentado não atendeu sua finalidade, devendo ser revisto. O interessado apresentou então um novo documento que foi encaminhado ao CEEQ em 06/07/2015. O Setor de Atendimento a Emergências – CEEQ emitiu em 14/09/15 o Parecer Técnico nº 049/CEEQ/2015, onde analisou a reapresentação do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e Plano de Ação de Emergência – PAE. Segundo o Parecer Técnico nº 049/CEEQ/2015, o documento apresentado pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER, atendeu às exigências do PT nº 040/CEEQ/2014, de 23/07/14, e adequou as ações de prevenção, preparação e resposta rápida em acidentes envolvendo vazamentos/ derramamentos de produtos químicos e petroquímicos possíveis de ocorrer no transcurso da fase de obras.	Considerando o disposto no Parecer Técnico nº 049/CEEQ/2015 emitido pelo Setor de Atendimento a Emergência da CETESB, entende-se que a exigência foi atendida. Com relação aos potenciais impactos associados a acidentes com cargas perigosas durante a fase de operação do empreendimento, entende-se que por ocasião da solicitação de LO, o interessado deverá apresentar um PGR e PAE nos moldes da Decisão de Diretoria nº 070/2016/C de 12/04/2016 da CETESB.	Por ocasião da solicitação de LO • Apresentar um Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, incluindo Plano de Ação de Emergência para acidentes envolvendo carga de produtos perigosos durante a fase de operação do empreendimento, nos moldes da Decisão de Diretoria nº 070/2016/C de 12/04/2016 da CETESB, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 15/04/2016.

5. PROGRAMAS AMBIENTAIS

No atendimento às condicionantes da LP nº 496 e à IT nº 44/13/IETR, foi apresentado o Programa de Controle Ambiental das Obras – PCA para as obras de Duplicação da Rodovia Pedro Eroles (SP-088), trecho do km 32+000 ao 39+500, nos municípios de Arujá, Itaquaquecetuba e Mogi das Cruzes, e seus 9 Subprogramas, conforme segue:

PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA	
OBJETIVO	Estabelecer diretrizes e assegurar o cumprimento das especificações técnicas e normas ambientais e conduzir com eficiência a implantação dos programas ambientais.
DIRETRIZES	• Redução dos impactos ambientais através de medidas mitigadoras e compensatórias; • Garantia de manutenção da qualidade ambiental das áreas afetadas pelo empreendimento; • Garantia de redução dos impactos socioambientais na Área de Influência Direta do empreendimento; • Definição de regras e procedimentos na gestão ambiental do empreendimento, englobando as atividades de obras; • Definição das competências e responsabilidades na gestão ambiental, estabelecendo uma política de conformidade ambiental e as atribuições de planejamento, controle, registro e recuperação; • Garantia que o empreendedor mantenha-se informado quanto ao desenvolvimento das obras e ocorrência de impactos associados, de forma a ser capaz de redefinir procedimentos ou ações mitigadoras, se necessário.
ATIVIDADES	O conjunto de 9 Programas Ambientais que serão descritos nos quadros a seguir.

SUPERVISÃO E GESTÃO AMBIENTAL DAS OBRAS	
OBJETIVO	Estabelecer diretrizes e assegurar o cumprimento das especificações técnicas e normas ambientais para as obras. Visa também garantir condições ambientais adequadas no local de implantação das obras e nas áreas do entorno, canteiros de serviços, bem como o controle da poluição das máquinas e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços previstos.
MEDIDAS PROPOSTAS	• Prevenção e controle de erosão e assoreamento; • Controle da poluição do solo e das águas superficiais; • Gerenciamento dos resíduos sólidos; • Interferências com tráfego e com a segurança da população; • Controle da supressão de vegetação e afugentamento de fauna.
ATIVIDADES	Treinamento dos empregados, monitoramento da obra e registro das



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 422/17/IE

Data: 13/12/2017

	ocorrências ambientais.
--	-------------------------

MITIGAÇÃO DE EVENTUAIS INCÔMODOS À POPULAÇÃO	
OBJETIVO	Adotar medidas de controle relacionadas a eventuais incômodos à população e usuários da rodovia, prevenindo a ocorrência de acidentes e o comprometimento da qualidade ambiental do entorno das obras.
MEDIDAS PROPOSTAS	Fornecer elementos técnicos visando à execução das obras de forma adequada, prevenindo e controlando os potenciais impactos negativos associados ao incômodo da população vizinha e usuários da rodovia.
ATIVIDADES	Controle da poluição do ar; controle de fontes de poluição sonora e determinação de horários de funcionamento; controle da geração de ruídos durante a operação; e procedimentos de interferências com o tráfego, sinalização da obra e segurança da população.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	
OBJETIVO	Estabelecer procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil, contendo informações sobre segregação, classificação, armazenamento e destinação final.
MEDIDAS PROPOSTAS	Classificar, segregar, e acondicionar adequadamente os resíduos nas frentes de obra e canteiro; destinar adequadamente todos os resíduos; controlar a emissão atmosférica dos equipamentos; controlar a geração de material particulado e estabelecer o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil e Sólidos Especiais.
ATIVIDADES	Controle de resíduos através de instruções para classificação, segregação, acondicionamento, transporte interno, armazenamento no canteiro, transporte externo, reciclagem e destinação final.

CONTROLE DE EROSÃO E ASSOREAMENTO	
OBJETIVO	Adotar medidas preventivas, mitigadoras e corretivas de controle de erosão dos solos e assoreamento de cursos d'água.
MEDIDAS PROPOSTAS	Viabilizar a adoção das ações operacionais preventivas e corretivas de controle de processos erosivos; Implantar cobertura vegetal, sistema de drenagem provisória e definitiva adequadas; Reduzir ao máximo possível os processos de assoreamento de drenagens e entulhamento de áreas baixas associados ao desencadeamento de processos erosivos.
ATIVIDADES	Planejamento dos serviços; Controle da remoção da vegetação; Manejo do solo superficial; Terraplenagem; Implantação de Drenagem provisória; Implantação de dispositivos de proteção de cursos d'água; Correção de passivos ambientais.

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FLORESTAL	
OBJETIVO	Garantir uma adequada coordenação de todas as atividades necessárias à Recuperação Florestal, através da realização de todas as medidas a serem definidas no TCRA e realização de atividades de recomposição da



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 422/17/IE

Data: 13/12/2017

	cobertura vegetal rasteira nas áreas com solo exposto.
MEDIDAS PROPOSTAS	Execução dos plantios compensatórios com árvores nativas ou promoção da regeneração natural.
ATIVIDADES	Seleção de áreas para implantação das medidas de recuperação; Definição e Execução do método de restauração; Manutenção das áreas e conclusão da Recuperação Ambiental.

SUBPROGRAMA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

OBJETIVO	Minimizar os impactos sobre a flora através da implementação de procedimentos específicos.
MEDIDAS PROPOSTAS	Delimitação prévia das áreas de intervenções em APPs; Treinamento ambiental contínuo da mão-de-obra; Acompanhamento das atividades de supressão de vegetação em estágio médio por profissionais de fauna.
ATIVIDADES	Obter Autorização Ambiental antes das atividades de supressão de vegetação e mantê-la nas frentes de serviço; Delimitar fisicamente os locais de intervenção; Executar a supressão de vegetação por setor; Promover o afastamento da fauna silvestre antes da supressão nos fragmentos em estágio médio; Remoção prévia de cipós e trepadeiras; Remoção do material suprimido pela área de intervenção autorizada; Uso de motosserras devidamente regularizadas; Aproveitamento do material vegetal proveniente da supressão.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DA ÁGUA

OBJETIVO	Verificar as alterações resultantes das atividades de construção nos cursos d'água da área de interferência direta.
MEDIDAS PROPOSTAS	Cadastrar e estabelecer como pontos de controle e monitoramento das águas de todos os cursos d'água perene sob influência direta das obras; Buscar o controle da qualidade da água em todos os cursos d'água; Identificar eventuais alterações na qualidade das águas e/ou vazão dos cursos d'água decorrente das obras; Propor medidas preventivas e corretivas para as ações que resultarem em alteração ambiental da qualidade da água; Ao final da obra avaliar as alterações decorrentes da construção e definir as ações corretivas necessárias.
ATIVIDADES	Vistoria de caracterização da situação inicial; Monitoramento da Qualidade da Água; Inspeções periódicas em talvegues a jusante e controle de assoreamento.

PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

OBJETIVO	Estabelecer formas efetivas de contato entre o DER, os usuários da rodovia e a população lindeira, de forma a mitigar o impacto das obras, além de obter a compreensão e participação dos envolvidos no intuito de evitar transtornos, riscos ou equívocos.
MEDIDAS PROPOSTAS	Contribuir para a formação de conhecimento dos diferentes públicos-alvo sobre o empreendimento de forma coerente, informativa e esclarecedora;

	• Contribuir para a efetivação de uma discussão de participação comunitária, em torno das medidas mitigadoras, intermediando as expectativas do empreendedor e da comunidade local; • Servir como instrumento de interação entre o DER, a população dos municípios afetados, os órgãos públicos e instituições privadas locais, e representante da sociedade civil organizada; • Contemplar linguagem adequada ao perfil da população do entorno; • Assegurar que a comunidade envolvida tenha referências suficientes sobre o andamento de todas as etapas de implantação da obra, seus impactos e as medidas mitigadoras e compensatórias a serem adotadas; • Otimizar os benefícios proporcionados pelo empreendimento, principalmente em relação à melhoria na fluidez do tráfego e na segurança do transporte regional; • Realizar intercâmbio permanente com os demais programas ambientais integrantes do processo de licenciamento das obras.
ATIVIDADES	• Subprograma de Comunicação Social Prévia - Implantação e manutenção de canais de comunicação para atendimento a consultas, reclamações e sugestões, por meio do telefone 0800 055 5510, link no site do DER para reclamações e informações direcionadas para a Ouvidoria, e atendimento convencional através de definição de endereço para o envio de correspondência; - Utilização de Ouvidoria do DER para atendimento a consultas e reclamações, entre outros canais que o DER julgue importante. • Subprograma de Comunicação Social na Etapa de Obras - Divulgação da evolução de frentes de obra e interferências com a população afetada e os usuários das rodovias abrangidas; - Divulgação prévia da interrupção dos serviços à população afetada e medidas e critérios socioambientais adotados para minimização dos períodos de interrupção dos serviços.

6. CONCLUSÃO

Após a análise da documentação apresentada, a equipe técnica deste Departamento manifesta-se favoravelmente à concessão da Licença Ambiental de Instalação – LI para as obras de duplicação na Rodovia Pedro Eroles (SP-088), no trecho do km 32+000 ao 39+500, nos municípios de Arujá, Itaquaquetuba e Mogi das Cruzes, sob responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Para continuidade do licenciamento a ser realizado por este Departamento, o empreendedor deverá atender às seguintes exigências técnicas tratadas neste Parecer Técnico e na Licença Ambiental Prévia – LP nº 496, conforme transcrito a seguir:

Antes do início das obras

1. Apresentar Plano de Ataque das Obras, compatibilizando o cronograma de implantação da barreira

new jersey após a implantação das passagens de fauna. Informar as etapas construtivas das passagens de fauna.

2. *Apresentar, em foto aérea ou imagem de satélite (escala 1:10.000 ou maior), a localização das áreas de apoio (canteiro de obras, áreas de empréstimo, depósitos de material excedente, etc) previstas para as obras, incluindo o "layout" do canteiro com indicação das instalações previstas. Informar sobre as usinas contratadas para a execução dos serviços, as quais deverão estar devidamente licenciadas. Para as áreas de apoio situadas fora de faixa de domínio, priorizar as que se enquadrem na Resolução SMA nº 30/00, efetuando o cadastramento previamente à sua utilização junto ao Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE.*

Durante a implantação do empreendimento

3. *Apresentar, antes de intervir nos recursos hídricos, manifestação do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, com relação à isenção ou necessidade de outorga para instalação do empreendimento.*

4. *Apresentar antes do início das atividades de supressão de vegetação a autorização para manejo, translocação, captura e transporte da fauna, emitidas pelo Centro de Manejo de Fauna Silvestre – SMA/CBRN/DeFau conforme disposto na Resolução SMA nº 92/2014. Apresentar as renovações periódicas da Autorização de acordo com a periodicidade estabelecida pelo Centro de Manejo de Fauna Silvestre – SMA/CBRN/DeFau.*

5. *Apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento dos Subprogramas de Afugentamento e Resgate de Fauna, Monitoramento de Fauna Silvestre e Monitoramento da Fauna Doméstica e Sinantrópica, informando as ações de afugentamento desenvolvidas, a identificação e balanço dos animais atropelados e resgatados e sua condição de saúde; destino proposto ou já realizado; instituições envolvidas, áreas identificadas e georreferenciadas para soltura; eventuais não conformidades identificadas e respectivas medidas corretivas adotadas; proposição de medidas mitigadoras, campanhas de conscientização junto aos usuários da rodovia e população do entorno, equipe técnica responsável, etc.*

6. *Apresentar, no âmbito dos relatórios de acompanhamento do PCA, atualização do mapa retográfico e da tabela de desapropriações, informando o status dos processos de desapropriação de cada propriedade afetada, e apresentando cópia das imissões na posse ou acordos firmados com os proprietários antes de intervir nas áreas de interesse.*

7. *Apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Programa de Controle Ambiental das Obras – PCA, ilustrado com fotos datadas, com o balanço das atividades realizadas e avaliação da efetividade das medidas adotadas.*

8. *Apresentar no âmbito do primeiro relatório quadrimestral, a equipe alocada para a execução do PCA e as respectivas responsabilidades, incluindo a participação de representante das empreiteiras e as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs dos responsáveis pela implementação das medidas previstas no PCA, além do cronograma das atividades.*

9. *Apresentar, no âmbito do primeiro relatório quadrimestral, relatório fotográfico datado comprovando a implantação dos sistemas de drenagem provisória em toda área em obras. Contemplar medidas de proteção do solo, de disciplinamento e dissipação de energia das águas e dispositivos estruturais de contenção de sedimentos, conforme previsto no PCA. Deverão constar também os registros fotográficos dos corpos d'água antes do início das obras e durante as intervenções previstas.*

10. *Apresentar no âmbito do primeiro relatório quadrimestral de acompanhamento do PCA, relatório fotográfico da situação de recuperação de todos dos pontos com processos erosivos apontados no RAP entre os km 39+500 e 51+000.*

11. *Apresentar no âmbito dos relatórios quadrimestrais de acompanhamento do PCA, a comprovação da recuperação dos 7 pontos com processos erosivos identificados no trecho em obras.*

12. *Comprovar no âmbito dos relatórios quadrimestrais de acompanhamento do PCA, a obtenção das*



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 422/17/IE

Data: 13/12/2017

autorizações e anuências prévias dos órgãos e/ou concessionárias responsáveis pelas infraestruturas afetadas, antes das intervenções nestas.

Por ocasião da solicitação da Licença Ambiental de Operação – LO

13. Apresentar a situação de atendimento ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA firmado junto ao Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE/CETESB, informando em relatório a descrição das ações realizadas; o mapeamento e georreferenciamento das áreas de plantio; os resultados obtidos e sua avaliação; e o cronograma de atividades. Incluir o georreferenciamento dos plantios em fotos aéreas ou imagens de satélite e enviar os arquivos (extensão Geotiff ou compatível) e vetorial (extensão shp ou compatível), em UTM, Datum SIRGAS 2000.

14. Comprovar a implantação das passagens de fauna no km 36+900 e no km 37+700, conforme especificações de projeto e do item 4.6 do Parecer Técnico nº 422/17/IE.

15. Apresentar no âmbito do Programa de Gestão Ambiental da Operação, um Programa de Monitoramento e Salvaguarda da Fauna a ser implementado durante a operação do empreendimento, contemplando: programas educativos da população; sinalização; períodos e periodicidade dos levantamentos a serem realizados; listagem de ocorrências com identificação das espécies, coordenadas geográficas, registros fotográficos e mapeamento das ocorrências; interpretação e análise técnica dos resultados por profissional habilitado, com indicação dos pontos críticos e propostas de implantação de dispositivos para redução dos atropelamentos; previsão de coleta e destinação dos animais atropelados, monitoramento das passagens de fauna implantadas, etc. Propor medidas de educação ambiental, contemplando atividades que visem ao combate de abandono de animais domésticos nas estradas ou áreas lindeiras. Tal Programa deverá considerar os resultados obtidos pelo Plano de Monitoramento e seus respectivos Subprogramas ao longo da implantação do empreendimento.

16. Apresentar relatório final consolidado do Plano de Monitoramento de Fauna e de seus respectivos Subprogramas, informando sobre as atividades desenvolvidas, resultados obtidos, análise crítica dos resultados, eventuais não conformidades identificadas e respectivas medidas corretivas adotadas, etc.

17. Apresentar manifestação conclusiva do IPHAN em relação ao material apresentado em atendimento ao Ofício nº 2928/2016 GAB-IPHAN/SP.

18. Apresentar um relatório conclusivo do PCA, ilustrado com fotos datadas, com o balanço das atividades realizadas e avaliação da efetividade das medidas adotadas. Deverá ser comprovada a completa desativação dos canteiros de obra e recuperação de todas as áreas de apoio associadas ao empreendimento e a destinação adequada dos efluentes e resíduos gerados durante a execução das obras.

19. Apresentar um Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, contemplando o monitoramento de variáveis ambientais, tais como: situação das estruturas de drenagem superficial; suficiência hidráulica dos bueiros; andamento do projeto paisagístico e plantio compensatório; gerenciamento de passivos ambientais; histórico de acidentes de produtos perigosos. Histórico de faixas de incêndios gerados na faixa de domínio; ações de comunicação social com as comunidades do entorno; gerenciamento de resíduos; etc.

20. Apresentar um Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, incluindo Plano de Ação de Emergência para acidentes envolvendo carga de produtos perigosos durante a fase de operação do empreendimento, nos moldes da Decisão de Diretoria nº 070/2016/C de 12/04/2016 da CETESB, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 15/04/2016.

Durante a operação do empreendimento

21. Apresentar, no âmbito do primeiro relatório anual de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação, os resultados da 2ª Campanha de Medição de Níveis de ruído, em



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 422/17/IE

Data: 13/12/2017

conformidade com o "Procedimento para Medição de Níveis de Ruído em Sistemas Lineares de Transportes" (Decisão de Diretoria CETESB nº 100/2009/P de 19/05/09) e com a "Regulamentação de Níveis de Ruído em Sistemas Lineares de Transportes" (Decisão de Diretoria CETESB Nº 389/2010/P de 24/12/10). Caso sejam verificados níveis a cima do padrão preconizado, devem ser propostas e implantadas medidas mitigadoras de ruído.

Eng. Ftal. Vanessa S. Cavaglieri Fonseca
Setor de Avaliação de Empreendimentos de
Transporte Rodoviário - IETR
Reg. 7376; CREA 5.062.089.019

Eng. San/Amb. Ticiania Risten Viana
Setor de Avaliação de Empreendimentos de
Transporte Rodoviário - IETR
Reg. 7.009 ; CREA 5.062.050.918

Eng. Amb. Camilo Fragoso Giorgi
Gerente do Setor de Avaliação de Empreendimentos
de Transporte Rodoviário - IETR
Reg. 6888; CREA 5.062.470.280

Eng. Civ. Rodrigo Passos Cunha
Gerente da Divisão de Avaliação de
Empreendimentos de Transportes - IET
Reg. 7022 CREA 5060877616/D

De acordo

Biól. Mayla Matsuzaki Fukushima
Gerente do Departamento de Avaliação
Ambiental de Empreendimentos - IE
Reg. 6594; CRBio 31165/01-D